



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 058/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. “Leolina Luiza Magalhães”.

A Diretora Executiva do Previ-Lider, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de julho de 2005, Art. 89, incisos “I”, “II”, “III”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** a servidora **Sra. Leolina Luiza Magalhães**, portadora do RG. n.º 041072-3 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 352.791.171-53 e da Cédula Eleitoral de n.º 003076321864 Zona “023”, Seção “0008”, devidamente matriculada sob o n.º 28, contando com um total de 11.013 dias, ou seja, 30 (trinta) anos 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, de serviços prestados, efetiva no cargo de **Apoio Administrativo Educacional, Classe “A”, Nível “11”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 026/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018, revogando disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 11 de abril de 2018.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal